



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ TELEFONE:(069)3211-2431

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2011

PROCESSO N. 257/2010 – SJRO
PREGÃO ELETRÔNICO n. 23/2010
VÁLIDA ATÉ: 14-02-2012 (um ano)

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Herculano Martins Nacif, portador do CPF 414.620.416-04, e RG. M 2837427/SSP/MG, residente e domiciliado nesta Capital, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000, alterado pelo de n.º 3784/2001 e 3931/2001, alterado pelo de n.º 4342/2002, no Edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços da empresa HILGERT & CIA LTDA., de acordo com a classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: DO OBJETO

Material elétrico especificado na cláusula 6ª (sexta) desta Ata de Registro de Preços (ARP).

Cláusula 2ª: A CONVOCAÇÃO:

A Seção Judiciária de Rondônia convocará os interessados na forma do Edital citado no preâmbulo, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, para assinatura da presente ARP, cuja publicação no site também citado no preâmbulo, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

Cláusula 3ª: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ARP tem validade de um (01) ano, a contar da assinatura.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

Cláusula 4ª: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

Cláusula 5ª: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem, nos termos do art. 8º do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Parágrafo único – Na forma do decreto n. 3.931/01, art. 8º, §2º, o fornecedor poderá optar pelo fornecimento ou não aos órgãos que pedirem adesão à ARP.

Cláusula 6ª: DO MATERIAL: DISCRIMINAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS

6.1. Os preços a seguir incluem todas as despesas necessárias à entrega de material no endereço: av. Presidente Dutra, 2203, Centro, Porto Velho/Ro, Cep 76805-902.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ TELEFONE:(069)3211-2432

6.2. O prazo de entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia seguinte à entrega da nota de empenho ao fornecedor. A nota de empenho poderá ser entregue por fax ou e-mail.

6.3. Todos os materiais têm garantia de 12 (doze) meses, e deverão ser substituídos em 5 (cinco) dias úteis, caso apresentem defeito de fabricação ou danos no transporte.

6.4: especificação e quantidades:

| Item | Descrição | UN | Quantidade estimada | Valor unitário |
|--------------------------------------|---|----|---------------------|----------------|
| 01 | LAMPADA FLUORESCENTE, 40 W, 110 V, CILÍNDRICA, PARA REATOR CONVENCIONAL, T-10, LUZ DO DIA. MARCA: OSRAM | un | 125 | 2,89 |
| VALOR TOTAL REGISTRADO AO FORNECEDOR | | | | 361,25 |

6.5. Em razão do impacto do frete no preço do material, cada pedido de material será de no mínimo R\$ 1.000,00 (mil reais), limitado ao total adjudicado ao fornecedor.

Cláusula 7ª: DO FORNECEDOR, também designado empresa detentora do registro de preços

Empresa: Hilgert & Cia Ltda.; CNPJ: 22.881.858/0001-45; Endereço: av. Marechal Rondon, 1327, Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76900-101; Telefone: 69-3229-3034; e-mail: tolotti@implemaq.com.br

Representante legal: nome: José Luiz Tolloti; CPF: 080.040.052-68; Cargo/função: procurador.

Cláusula 8ª: DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação da Administração observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.1. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela empresa detentora do registro de preços.

8.2. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8.3. O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei N. 8.666/93.

Cláusula 9ª: DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS BENS

9.1. O licitante deverá proceder à entrega dos bens de consumo, objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

9.2. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

